

LEI Nº 1.699, DE 01 DE JUNHO DE 1990.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Associação Cultural e Melhoramentos Parque São Bento".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Cultural e Melhoramentos Parque São Bento, entidade sem fins lucrativos de caráter civil, Auxílio Financeiro no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu da utilização do Auxílio Financeiro acima para os fins destinados no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do seu recebimento.

Art. 3º - O Auxílio a que se refere o artigo primeiro correrá à conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE JUNHO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
PREFEITO

JOÃO TRUTA NETTO  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

1.699.

PROJETO N.º 52 / 90.

em mensagem nº 13/90.

Publicado 02/06/90.

Jornal de Hoje.